

**LEI N.º 2625/2022**

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 1743/2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.032/0001-60, que atua no ramo de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, ou, a outra pessoa jurídica de direito privado indicada pela mesma, com atuação no mesmo ramo, a qual, receberá os seguintes benefícios:*

*I - Um Lote nº 7/17-A (sete e dezessete A), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 2037,39 m<sup>2</sup> (dois mil e trinta e sete metros quadrados e trinta e nove décímetros quadrados), conforme matrícula de nº 55.833.*

*II - Um barracão pré-moldado em alvenaria, erguido e coberto medindo 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados). ”*

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal de nº 1815/2013 e 1903/2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito